



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 55/2025

**ATA DA 55<sup>a</sup> SESSÃO, DE 6 A 12 DE JUNHO DE 2025****SESSÃO JUDICIÁRIA EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO**

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

No período do dia seis ao dia doze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, por meio eletrônico, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. A sessão foi aberta para votação no ambiente virtual à zero hora do dia 6 de junho de 2025.

**JULGAMENTOS****PAUTA**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº  
0600009-72.2024.6.18.0094**

ORIGEM: SANTA ROSA DO PIAUÍ (05<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – OEIRAS/PI)

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ANTECIPADA - EXTEMPORÂNEA - PROCEDÊNCIA - MULTA

**EMBARGANTE: GERALDO SOARES DA SILVA**

**ADVOGADA(O/S): TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640), JOSÉ DE JESUS SOUSA BRITO (OAB/PI: 10.614), VANESSA SARAIVA MARTINS (OAB/PI: 23.131), DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340) E AZIZ MARCELO**

HIDD (OAB/PI: 25.147)

**EMBARGADO:** MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

**ADVOGADA(O/S):** ÍGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085), LUÍZA BEATTRYS PEREIRA DOS SANTOS LIMA (OAB/PI: 20.147) E VINÍCIUS GOMES PINHEIRO DE ARAÚJO (OAB/PI: 18.083)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600150-76.2024.6.18.0002**

ORIGEM: TERESINA/PI (2ª ZONA ELEITORAL)

**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL - ELEIÇÕES 2024

**EMBARGANTE:** FLAVIANO ALVES CAMPOS

**ADVOGADOS:** FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA (OAB/PI: 10.030), TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640) E AZIZ MARCELO HIDD (OAB/PI: 25.147)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600232-40.2024.6.18.0089**

ORIGEM: LAGOA DO SÍTIO/PI (89ª ZONA ELEITORAL - VALENÇA DO PIAUÍ/PI)

**RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - ELEIÇÕES 2024

**EMBARGANTE:** FRANCISCO ITAMAR DOS REIS

**ADVOGADOS:** JOSÉ EVALDO DE SOUSA FILHO (OAB/PI: 23.182), ARYEL NICOLAS ANJOS COELHO (OAB/PI: 23.184), PAULO TASSO SANTOS ARAÚJO CASTRO (OAB/PI: 24.247) E TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600123-60.2024.6.18.0013**

**ORIGEM:** CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NOTATO/PI)

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO

**RECORRENTE:** PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI

**ADVOGADO:** JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO (OAB/PI: 13.752)

**RECORRIDA:** EMÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO:** ULISSES JOSÉ DA SILVA NETO JÚNIOR (OAB/PI: 11.350)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se o Procurador Regional Eleitoral.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da

Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

**REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600398-48.2024.6.18.0000**

ORIGEM: TERESINA/PI

**RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAAS**

RESUMO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONTAS NÃO PRESTADAS - EXERCÍCIO 2021 - PC-PP 0600306-41.2022.6.18.0000 - SUSPOP 0600319-06.2023.6.18.0000

**REQUERENTE:** PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB, COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PIAUÍ

**ADVOGADO:** SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA (OAB/PI: 6.369)

**REQUERENTES:** DILSON RESENDE DE ARAÚJO E SOLANGE DA SILVA LIMA

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, INDEFERIR o presente Pedido de Regularização de Omissão de Prestação de Contas, exercício financeiro de 2021, do Diretório Estadual do PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA-PMB, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600296-20.2024.6.18.0002**

ORIGEM: TERESINA/PI (2ª ZONA ELEITORAL)

**RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - APROVADAS COM RESSALVAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTE:** CARLOS ALBERTO DA COSTA ARAÚJO NETTO VEREADOR

**ADVOGADO:** JOSÉ DA SILVA BRITO JÚNIOR (OAB/PI: 19.616)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por

unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, devendo a sentença ser parcialmente reformada, mantendo a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas de CARLOS ALBERTO DA COSTA ARAÚJO NETTO referentes às Eleições 2024, mas retirando a determinação de recolhimento de R\$ 4.244,04 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) ao Tesouro Nacional, mantida a decisão de primeiro grau quanto à determinação do recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

#### **RECURSO ELEITORAL N° 0600282-60.2024.6.18.0091**

ORIGEM: LUÍS CORREIA/PI (91ª ZONA ELEITORAL)

**RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTE: MARCELO SOARES DE ARAÚJO**

**ADVOGADA: LARISSA RACHEL SECUNDO MAIA (OAB/PI: 16.256)**

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600314-18.2022.6.18.0000**

ORIGEM: TERESINA/PI

**RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA**

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO 2021

**INTERESSADA(O/S):** PARTIDO LIBERAL – PL, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, SAMANTHA CAVALCA SOBREIRA DUTRA, FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA E MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

**ADVOGADO:** CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES (OAB/PI: 2.723)

**INTERESSADO:** CHIDELMIR DA SILVA PEREIRA

**ADVOGADO:** KAROL WOJTYLA DE OLIVEIRA MARTINS (OAB/PI: 13.772)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR AS CONTAS do Partido Liberal - PL, referentes ao exercício financeiro de 2021, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600292-57.2022.6.18.0000**

**ORIGEM:** TERESINA/PI

**RELATOR:** JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

**RESUMO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO 2021

**INTERESSADOS:** PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, WILSON NUNES MARTINS E JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

**ADVOGADOS:** EMMANUEL FONSECA DE SOUZA (OAB/PI: 4.555) E WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO (OAB/PI: 2.644)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ACOLHER a preliminar suscitada de ofício para não conhecer dos documentos de IDs 22367923, 22367924, 22367925 e 22367926, para fins de afastar as falhas contatadas no parecer técnico conclusivo, no entanto, considerá-los para o fim exclusivo de ajustar o montante a ser devolvido ao Tesouro Nacional e, no mérito, DESAPROVAR AS CONTAS do Partido SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB, referentes ao exercício financeiro de 2021, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil

Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

### **RECURSO ELEITORAL N° 0600527-14.2024.6.18.0013**

**ORIGEM:** CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

**RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA**

**RESUMO:** RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS -CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTE:** DALILA SANTOS GUABIRABA

**ADVOGADOS:** LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301), THIAGO IBIAPINA COELHO (OAB/PI: 5.960) E NATANAEL NEGREIROS RODRIGUES (OAB/PI: 21.645)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar de juntada extemporânea de documentos, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e aprovar com ressalvas as contas de campanha de DALILA SANTOS GUABIRABA, referentes às Eleições de 2024, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

### **RECURSO ELEITORAL N° 0600575-04.2024.6.18.0035**

**ORIGEM:** MONTE ALEGRE DO PIAUÍ (35ª ZONA ELEITORAL – GILBUÉS/PI)

**RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA**

**RESUMO:** RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - CONTAS DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTES:** MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ E MARIA BETÂNIA CAVALCANTE COSTA

**ADVOGADA:** ROSIANE AGUIAR SILVA (OAB/BA: 48.480 E OAB/PI: 14.981)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral para não conhecer dos documentos ID 22423087 e ID 22423088, juntados ao recurso, para fins de afastar a eventual falha, mas os documentos poderão ser analisados tão somente para fins de ajuste de contas, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600206-52.2023.6.18.0000**

ORIGEM: TERESINA/PI

**RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA**

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIA - AGREMIAÇÃO PARTIDÁRIA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2022

**INTERESSADO:** PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

**ADVOGADA(O/S):** CHRISTIAN SARAIVA AMORIM (OAB/PI: 5.487), ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504), TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.170) E ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

**INTERESSADA(O/S):** BRUNO GALISA VILARINHO SOARES E LUANE BORGES RIBEIRO

**ADVOGADA(O/S):** ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) E TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.170)

**INTERESSADA(O/S):** DIEGO GOMES MELO E ELISVÂNIA RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO:** KAROL WOJTYLA DE OLIVEIRA MARTINS (OAB/PI: 13.772)

**INTERESSADOS:** PATRIOTA, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, GUSTAVO HENRIQUE LEITE FEIJÓ E ROBERTO CÉSAR DE SOUSA JÚNIOR

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas do Partido Renovação Democrática relativas ao exercício de 2022, nos termos do art. 45, III, da Resolução TSE nº 23.604/2019; bem como IMPOR ao órgão partidário a obrigação de proceder ao recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 9.000,00 (sete mil reais), devidamente atualizados, por se tratar de recurso de

origem não identificada (RONI), nos moldes do art. 14 da Res. TSE nº 23.604/2019, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600611-15.2024.6.18.0013**

**ORIGEM:** DOM INOCÊNCIO/PI (13ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

**RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA**

**RESUMO:** RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS -CANDIDATO - PREFEITO - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTES:** LUZIVALTER DIAS DOS SANTOS E MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL

**ADVOGADO:** JÚLIO CÉSAR SEVERO RIBEIRO (OAB/PE: 61.114)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve.

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para manter a decisão que julgou desaprovadas as contas do candidato LUZIVALTER DIAS DOS SANTOS, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 9.504/97, e artigo 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, mas reduzir o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional, para o total de R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais), na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve

A sessão foi encerrada à meia-noite do dia doze do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 6 A 12 DE JUNHO DE 2025.

**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 24/06/2025, às 10:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 24/06/2025, às 12:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002436829** e o código CRC **56BF5FE6**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002436829v5



--